



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI Nº 756, 18 DE MAIO DE 2015.**

**“Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Serviços Rurais – Cód. 0015 – à Ação: Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural – Cód. 1.008, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 711/2013, para o exercício de 2015, o valor de R\$ 15.309,75 (Quinze mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados à finalização do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Serviços Rurais – Cód. 0015 – à Ação: Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural – Cód. 1.008, passando a acrescentar nos V e VI, da Lei Municipal nº 733/2014, o valor de R\$ 15.309,75 (Quinze mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados à finalização do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 744/2014, na Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.309,75 (Quinze mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais  
3.3.90.39.00 – Fonte 02  
20.606.0015.1.008 – Plano diretor Municipal de Controle de Erosão Rural – R\$ 15.309,75

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício fonte 02 no montante de R\$ 15.309,75 (Quinze mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), recursos estes a serem repassados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

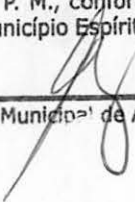
**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 18 de maio de 2015.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 756 Em 18 / 05 / 2015  
lei nº - fls nº 13 Livro nº 02  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico